

## **RESOLUÇÃO Nº 59/2003**

**Autoriza a DESENBAHIA a renegociar contratos de financiamentos abrigados no Programa de Empreendimentos Turísticos e PAPIS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE;** considerando a situação dos empreendimentos do Centro Histórico de Salvador e do Mercado Modelo, financiados pelo Programa de Empreendimentos Turísticos, e dos lojistas prejudicados com a greve das polícias civil e militar em julho de 2001, financiados pelo Programa de Apoio a Projetos de Interesse Social – PAPIS; no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, na Lei nº 7.798, de 5 de fevereiro de 2001, e no Decreto nº 7.798, de 5 de maio de 2000,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA, na qualidade de gestora do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE e nos termos de proposta em anexo, apresentada a este Conselho, a proceder a renegociação de créditos concedidos a empreendimentos do Centro Histórico de Salvador e do Mercado Modelo, financiados pelo Programa de Empreendimentos Turísticos, e dos lojistas prejudicados com a greve das polícias civil e militar em julho de 2001, financiados pelo Programa de Apoio a Projetos de Interesse Social – PAPIS.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 3 de junho de 2003.

**Albérico Machado Mascarenhas**

Secretário da Fazenda

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus

Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Armando Avena Filho

Secretário de Planejamento

Eraldo Tinoco Melo

Secretário de Infra-estrutura

Otto Roberto Mendonça de Alencar

Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi

Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes

Presidente da DESENBAHIA